

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 39342023
Código de validação: 35E26EA048

A Juíza de Direito titular da 2^a Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 2º, *caput* da Resolução 64/2017 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de que não haverá expediente forense, nas comarcas do interior, nos feriados instituídos por lei municipal;

CONSIDERANDO a existência, em pleno vigor, da Lei Municipal nº 2131/13, aprovada pela Câmara Municipal de Caxias e sancionada por seu Prefeito, instituindo o dia 04 de OUTUBRO como feriado municipal consagrado a São Francisco;

RESOLVE

Art. 1º. **DECLARAR SUSPENSO** o expediente no Fórum local no dia 04 de outubro de 2023, em razão do feriado municipal consagrado a São Francisco.

Art. 2º. **SUSPENDER** os prazos processuais iniciados ou findos durante a referida data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, a fim de que não haja prejuízo às partes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DES. ARTHUR ALMADA LIMA, em Caxias, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO
Matrícula 146498

Documento assinado. CAXIAS, 11/09/2023 18:08 (GISA FERNANDA NERY MENDONÇA BENÍCIO)



PORTARIA-TJ - 39342023 / Código: 35E26EA048
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente